

Dispensa de Licitação nº. 009/2023 Instrumento Contratual nº. 0015/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE AUTO-MOVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂ-MARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 — Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador WERLISSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 — Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME, localizada à Rua Leão de Ouro nº. 223, Bairro Pedra Grande, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 40.382.485/0001-40, representada pela senhora, JAINE BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portadora do RG nº. 1412701368-SSP/Ba, CPF nº 042.846.285-50, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Serviços de lavagem completa e lubrificação, dos veículos pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de lavagem e lubrificação dos veículos, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$** 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – O objeto contratual, será a lavagem completa e lubrificação, dos veículos pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, durante o exercício de 2022.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 20 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VÉREADORES DE BAIXA GRANDE/BA WERLISSON OLIVEIRA SILVA CONTRATANTE

> JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME JAINE BRITO DE OLIVEIRA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Loggo 3) monato do Quão

Nome:

CPF: 22h 22/ 275 20

Nome: 034, 499, 795, 01

CPF



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviços de lavagem completa e lubrificação dos veículos Prisma placa policial-PKQ-7670 e Onix Plus placa policial- QTW-6H79, pertencentes a câmara de vereadores de Baixa Grande-Ba, para o período de janeiro a dezembro de 2023.	120		R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
		•		VALOR TOTAL	R\$5.400,00



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ 13.232.798/0001-49

Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 015/2023

Espécie: Contrato nº. 015/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME

CNPJ nº. 40.382.485/0001-40

Objeto: Lavagem completa e lubrificação, dos veículos Prisma Placa Policial PKQ-7670 e Ônix Plus, Placa Policial QTW-6H79, pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, durante o exercício de 2023.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

Vigência: Até 12 meses.

Data de Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON

OLIVEIRA SILVA – Presidente.

Pela JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME: Jaine Brito de Oliveira.

Baixa Grande-Ba, 20 de janeiro de 2023.

VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ 13.232.798/0001-49 Av. 02 de Julho nº. 771 — Centro — Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 015/2023

Espécie: Contrato nº. 015/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME

CNPJ nº 40.382.485/0001-40

Objeto: Lavagem completa e lubrificação, dos veículos Prisma Placa Policial PKQ-7670 e Ônix Plus, Placa Policial QTW-6H79, pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, durante o exercício de 2023.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

Vigência: Até 12 meses.

Data de Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON

OLIVEIRA SILVA - Presidente.

Pela JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME: Jaine Brito de Oliveira.

Baixa Grande-Ba, 20 de janeiro de 2023.

VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda CEP: 44.620-000

TELEFONE: (74) 3258-1275

EMAIL: baixagrande.legislativo@gmail.com

18/01/2023 12:43 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.382.485/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		AO DATA DE ABERTURA 13/01/2021					
NOME EMPRESARIAL JAINE BRITO DE OLIVEIRA	A 04284628550							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO E SECO LEAO DE OURO PORTE ME								
código e descrição da atividade econômica principal 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 213-5 - Empresário (Individ								
R LEAO DE OURO		NÚMERO COMPLEME TERREO						
1	IRRO/DISTRITO EDRA GRANDE	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE	UF BA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAINEOLIVEIRA31@HOTM	AIL.COM	TELEFONE (74) 9997-8504						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI	L							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 12:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550

CNPJ: 40.382.485/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:45 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: A1CD.ACDF.661F.92A9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.382.485/0001-40

Razão Social:

JAINE BRITO DE OLIVEIRA

Endereço:

RUA LEAO DE OURO 223 / BAIXA GRANDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503590176043284

Informação obtida em 17/01/2023 08:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.382.485/0001-40 Certidão nº: 1690689/2023

Expedição: 12/01/2023, às 10:23:01

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.382.485/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/01/2023 10:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230277884

RAZÃO SOCIAL					
JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ				
175.223.616	40.382.485/0001-40				

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Data Impressão: 12/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000491/2022

Emissão: 20/12/2022 Validade: 20/03/2023

JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550

CGA: 000.001.964/001-32 CNPJ: 40.382.485/0001-40

CNAE: 4520-0/05

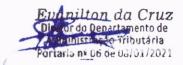
RUA LEÃO DE OURO,223

TERREO

PEDRA GRANDE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.





Emissor: LANY